

LEI Nº 388/04, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2004.

Denomina a Rua São Pedro e outras dá outras providências.

X O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominadas as seguintes ruas, no Bairro da Sub-estação, na sede do Município a saber:

- **Rua São Pedro** : - com início BR 222 e findando na Rua São Raimundo;
- **Rua Sub-estação**: com início na Rua José Alves e findando ao nascente; e
- **Rua Francisco Xavier da Silva**: conhecido como Xavier Pires, com início na Rua São Pedro e findando na Rua Maria Madalena.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito João Nunes de Menezes, em Tianguá, aos 15 de novembro de 2004.

Luiz Menezes de Lima
Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO N.º
DATA: 21 / 02 / 05
HORAS: 10:45
<i>Shirley dos S. Marcondes</i>
Shirley dos Santos Responsável